

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL**

**Parecer ao Projeto de lei nº 1706, de 12 de julho 2024, que dá nova redação ao artigo 4º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.321, de 3 de abril de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS.**

Matéria: Projeto de Lei nº 1.706, de 12 de julho de 2024

Relatoria: Vereador Priscila Eckert Spotti

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: Projeto de lei nº 1706, de 12 de julho 2024, que dá nova redação ao artigo 4º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.321, de 3 de abril de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

### **I - Relatório**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.706 de 2024.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

### **II - Parecer**

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM o qual encaminhou a seguinte Orientação Técnica nº 15.835/2024, conforme documento anexo:

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Assim, esta comissão, após a análise do referido Projeto e da Orientação Técnica emitida pelo IGAM, esta comissão encaminhou Ofício nº 29/2024 ao o Executivo para sanar as irregularidades apontadas.

Em resposta o Executivo encaminhou uma mensagem retificativa para sanar as irregularidades, a qual foi encaminhada ao IGAM, e através da Orientação Técnica nº 17.577/2024 emitiu um parecer opinando pela viabilidade da mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1.706, de 2024.

### III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade e aprovação mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1.706, de 2024 e aprovação do Projeto de lei nº 1706, de 12 de julho 2024, que dá nova redação ao artigo 4º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.321, de 3 de abril de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Sertão Santana, 23 de agosto de 2024.

  
**Lucas José Naibert Gelinski**  
Presidente da Comissão

  
**Andressa Birke**

  
**Dulce Maria Woiczowski**

  
**Priscila Eckert Spotti**

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.  
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!